



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 30/01/2023

**CAPA DE PROCESSO**

Processo Administrativo nº 014/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 002/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 30 de janeiro de 2023.

---

**MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Ao Senhor*

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA,

*Solicito de V.Ex.ª autorização para contratação de empresa para locação de ambulância tipo A simples remoção.*

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>PREÇO UNIT. MENSAL</b>	<b>PREÇO TOTAL (02 MÊSES)</b>
01	Um veículo ambulância tipo A – Simples remoção, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Rosário da Limeira/MG. O veículo deverá possuir todos acessórios e equipamentos aplicáveis a legislação vigente, inclusive possuir seguro total do veículo.	LOCAÇÃO MENSAL SERVIÇO	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.ª que o custo previsto, nesta data é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme orçamentos em anexo.

*Cordialmente.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.*

**Requisitante**

---

Isonel Dóris Gerônimo  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO:**

*Deﬁro a contratação de empresa para a locação conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.*

---

*José Maria Pinto da Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

*Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,*

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00.10.122.002.2.0025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. 02.05.00.10.301.005.2.0026 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.*

---

Odair José da Silva

CONTADOR

CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

*Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento, de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG*

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.*

---

Rosana Maria Gomes

Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Departamento de Licitações**

**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL (02 MÊSES)
01	Um veículo ambulância tipo A – Simples remoção, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Rosário da Limeira/MG. O veículo deverá possuir todos acessórios e equipamentos aplicáveis a legislação vigente, inclusive possuir seguro total do veículo.	LOCAÇÃO MENSAL SERVIÇO	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda das Secretaria Municipal de Saúde do município de Rosário da Limeira/MG, devido ao ocorrido com o veículo próprio deste município, que ficou impossibilitado a partir da data de 25 de janeiro de 2023 a continuação dos serviços mediante o veículo mencionado.

Diante a situação vivida por este município e diante as situações que por ventura podem acarretar devido a paralização dos serviços prestados aos munícipes, o município vê a premente necessidade contratação de forma rápida, tendo em vista que os serviços de Saúde, não pode, em nenhuma hipótese ocorrer paralizações.

Portanto, diante a situação que se encontra, pedimos através deste que a contratação seja de forma emergencial, de modo a atender à necessidade desta Secretaria.

Para a realização da contratação, foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatando o valor acima mencionado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adiante, há, em tese, situação suscetível de ser enquadrada no preceptivo legal acima transcrito, pois, conforme Vossa Excelência manifesta haveria necessidade da locação retro mencionada, de maneira a não acarretar quebra de continuidade dos serviços que são essenciais ao cumprimento de todas as demandas impostas à Administração Pública Local e o atendimento à população de Rosário da Limeira.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelas contratações realizadas pelos órgãos públicos, de acordo com nossa pesquisa feita.

À consideração e decisão superior.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **SILZAN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **10.526.082/0001-66**, com endereço comercial na Rua Tenente Antônio Camilo, Nº169, Bairro Alto Pereira na Cidade de Itabira/MG é a mais adequada a ser contratada para a locação informados, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Trata-se de contratação de empresa para a locação de ambulância tipo A simples remoção.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL (02 MÊSES)
01	Um veículo ambulância tipo A – Simples remoção, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Rosário da Limeira/MG. O veículo deverá possuir todos acessórios e equipamentos aplicáveis a legislação vigente, inclusive possuir seguro total do veículo.	LOCAÇÃO MENSAL SERVIÇO	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a locação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **SILZAN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **10.526.082/0001-66**, com endereço comercial na Rua Tenente Antônio Camilo, Nº169, Bairro Alto Pereira na Cidade de Itabira/MG, como a mais adequada a ser contratada para a locação do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº 02.05.00.10.122.002.2.0025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. 02.05.00. 10.301.005.2.0026 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal contratação para a locação retro mencionada.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade das Secretarias Municipal de saúde do município.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de serviços em situações onde a paralisação de serviços e o não atendimento possa acarretar prejuízos, conforme disposto no dispositivo do art. 24, IV da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

***IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (Sem negritos na lei).***

Com propriedade doutrina Marçal Justen Filho<sup>1</sup> sobre o tema em questão:

*"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter à contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. "*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Há, em tese, situação suscetível de ser enquadrada no preceptivo legal acima transcrito, pois, conforme Vossa Excelência manifesta haveria necessidade de locação de uma ambulância tipo A simples remoção para atender a secretaria municipal de saúde, de maneira a não acarretar quebra de continuidade dos serviços que são essenciais ao cumprimento de todas as demandas impostas à Administração Pública Local.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelas contratações realizadas pelos órgãos públicos, de acordo com nossa pesquisa feita.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação emergencial, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por Sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

À consideração e decisão superior.

Ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

---

**MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Presidente

---

**Rosiane Maria de Oliveira Gomes**  
Membro

---

**Michel Lainer de Freitas da Silva**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa: **SILZAN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **10.526.082/0001-66**, com endereço comercial na Rua Tenente Antônio Camilo, Nº169, Bairro Alto Pereira na Cidade de Itabira/MG, para a locação de uma ambulância tipo A simples remoção para atender as demandas das Secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

---

MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Rosiane Maria de Oliveira Gomes  
Membro

---

Michel Lainer de Freitas da Silva  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**

**DISPENSA Nº 002/2023**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **SILZAN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.10.526.082/0001-66, com endereço comercial na Rua Tenente Antônio Camilo, Nº169, Bairro Alto Pereira na Cidade de Itabira/MG, locação de uma ambulância tipo A simples remoção para atender as demandas das Secretaria municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL (02 MÊSES)
01	Um veículo ambulância tipo A – Simples remoção, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Rosário da Limeira/MG. O veículo deverá possuir todos acessórios e equipamentos aplicáveis a legislação vigente, inclusive possuir seguro total do veículo.	LOCAÇÃO MENSAL SERVIÇO	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

Valor total R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal em 30/01/2023.

---

MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Partes:** Município de Rosário da Limeira/MG e SILZAN VEICULOS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa locação de uma ambulância tipo A simples remoção para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde.

**Valor:** Valor total do Contrato – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 27 de janeiro de 2023 à 27 de março de 2023.

**Assinatura:** 27 de janeiro de 2023.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

**Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.**

Rosário da Limeira/MG, 27 de janeiro de 2023.

---

MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO